



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito
Federal Brasília Ambiental – IBRAM
Assessoria de Comunicação

Boletim de Serviços de 8 de novembro de 2017.

DECISÃO Nº 100.000.570/2017

O Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, por meio de sua presidente, Sra. Jane Maria Vilas Boas, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, dá publicidade – conforme preconiza a Resolução CONAMA nº 237/1997 - à decisão de INDEFERIR o pedido de Licença Operação para a atividade de Fabricação de material cerâmico com utilização de lenha (fábrica de tijolos), localizada Rodovia BR-251, Km 31, São Sebastião, Distrito Federal, referente ao processo de licenciamento ambiental nº 191.000.378/2000, nos termos do Parecer Técnico nº 03.

JANE MARIA VILAS BOAS